



Prefeitura Municipal de São José do Piauí

AVENIDA CENTRAL, 309

C. G. C. 06.553.838/0001 - 99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 1991

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Créditos Suplementares por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, e

- CONSIDERANDO que o Orçamento-Programa Geral deste Município, para o exercício de 1.990, Lei nº 40, de 25 de outubro de 1.989, no valor de CR\$ 3.894.274,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), está totalmente esgotado.

- CONSIDERANDO que o Município de São José do Piauí já dispõe de um substancial Excesso de Arrecadação neste exercício.

- CONSIDERANDO ainda, o que determina o artigo 5º da Lei nº 40, de 25 de outubro de 1.989, que autoriza Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação neste exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 38.150.000,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), por Excesso de Arrecadação à realização de empenhamento de despesas para manutenção de gastos administrativos e construção de obras públicas deste Município no exercício de 1.990.

Art. 2º - Os recursos Suplementares de que trata o artigo anterior, serão para fazer face a despesas orçamentárias deste Município em 1.990.

Art. 3º - Os recursos Suplementares terão a sua origem do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar neste exercício oriundos de Transferências Federais, Estaduais e Receitas Próprias do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de julho de 1.990.



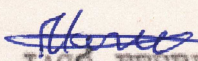
Prefeitura Municipal de São José do Piauí

AVENIDA CENTRAL, 309

C. G. C. 06.553.838/0001 - 99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí
(PI), 30 de dezembro de 1.990.


FRANCISCO JACÓ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL